

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 190-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 03/11/2025 17:33

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL TELEFONE:

NATUREZA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR ARLINDO SOARES DA SILVA"

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

5

DOCUMENTOS: PDL 23-03/11/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	03/11/2025 17:33	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 03/11/2025 17:33

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTORA: LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara/MT, ao Senhor **ARLINDO SOARES DA SILVA**, filho de Marcolina Dias da Silva e Henrique Soares da Silva, casado com Maria Cleuza Gonçalves Soares da Silva, tem três filhos: Henrique Soares da Silva Neto, Aline Marcolina Gonçalves da Silva e Ailton da Silva. Pai amoroso que representa o verdadeiro exemplo de homem de família, honrado e comprometido com os valores do lar e da fé.

Nosso Homenageado veio residir em Jaciara no ano de 1960 ainda criança com 1 ano de idade, os pais vieram a procura de trabalho, quando esta terra dava seus primeiros passos rumo ao desenvolvimento. Desde então, aqui construiu sua história, formou sua família e dedicou décadas de sua vida ao trabalho e à comunidade.

Senhor Arlindo é católico praticante há 66 anos, é conhecido pela fé sólida, pela serenidade e pelo amor ao próximo, onde exerce de forma anônima, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento social em nossa cidade. Sempre presente nas atividades da igreja e da comunidade, é exemplo de devoção e de retidão.

Profissionalmente, o Sr. Arlindo dedicou 38 anos de sua vida à Usina Jaciara, atuando com dedicação e responsabilidade exemplar. Seu trabalho, sua ética e sua constância ajudaram a construir não apenas uma empresa, mas parte da base econômica e social do nosso município. Em cada jornada cumprida, deixou sua marca de humildade, respeito e empenho.

Ao longo de sua vida, também contribuiu silenciosamente para o crescimento e fortalecimento de Jaciara, seja através de seu trabalho, de sua fé, ou pelo bom exemplo que sempre ofereceu aos que o cercam. Homens como o Sr. Arlindo nos lembram que a grandeza de uma cidade não está apenas em suas obras ou monumentos, mas nas pessoas que, com simplicidade e dignidade, fazem do trabalho diário um verdadeiro ato de amor à terra onde vivem. Por tudo isso, o município de Jaciara expressa hoje sua gratidão e reconhecimento a este cidadão que ajudou a escrever parte da nossa história.

Por esses valorosos motivos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,

Jaciara/MT, 03 de dezembro de 2025.

LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL

Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
JACIARENSE AO SENHOR "ARLINDO SOARES DA
SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor "ARLINDO SOARES DA SILVA", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autora

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 03 de dezembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

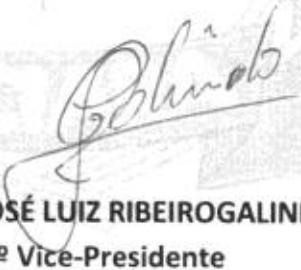
Em atendimento ao Expediente Interno n.º 23, de 31 de outubro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 23/2025, apresentado pelo Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/2025, que **ARLINDO SOARES DA SILVA**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

Mesa Diretora:


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 03 de dezembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
JACIARENSE AO SENHOR "ARLINDO SOARES DA
SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ARLINDO SOARES DA SILVA**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA

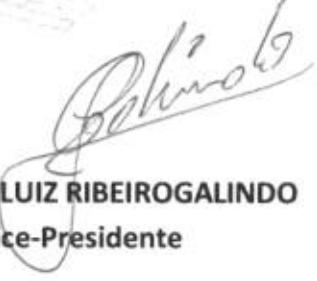
1º Secretário


LAÍS FERNANDES M. AMARAL

1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES

2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO

2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 03 de dezembro de 2025.